

Águas Mornas

PREFEITURA

DECRETO Nº 0102/2020 REVOGA OS DECRETOS 088/2020 E 095/2020, INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL E COMISSÕES ESCOLARES DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, PARA DELIBERAR, COORDENAR, ARTICULAR E PROPOR ESTRATÉGIAS REFERENTES AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO ÂMBITO DO M

Publicação Nº 2706133

DECRETO Nº 0102/2020

Revoga os Decretos 088/2020 e 095/2020, institui e nomeia o Comitê Municipal e Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, no âmbito da Educação, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Município de Águas Mornas.

OMERO PRIM, Prefeito de Águas Mornas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito da Educação, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do município de Águas Mornas, que será formado pelos seguintes integrantes:

I. O Secretário de Educação do município:

Mário Fernandes.

II. Um representante da Secretaria de Educação, Presidente:

Regina Luzia Steinbach Duarte.

III. Dois representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social, sendo um do Serviço Social:

SAÚDE: Graziela Hinckel Schurhaus Silva.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Lenir Ribeiro Quirino.

IV. Um representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Toni Jochem.

V. Um representante dos profissionais e trabalhadores de educação Infantil da Rede Municipal:

Márcia Regina Cardoso Fernandes.

VI. Um representante dos profissionais e trabalhadores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Andréia Cleonice Jochem.

VII. Dois representantes dos profissionais e trabalhadores das escolas estaduais – um de cada escola:

EEBCAL: Carlos Eduardo Radtke.

EEBCMP: Sérgio Murilo da Silva.

VIII. Um representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Cláudia Justen.

IX. Um gestor de cada escola Municipal e estadual, sendo que, as escolas que não possuem gestores, serão representados por um servidor da Unidade Escolar:

EMSF: Elisete Weber Mees.

EEBCAL: João Francisco Marques Neto.

EEBCMP: Marcelo Guimarães Francisco.

CEIBF: Sandra Tereza Hinckel Lopes.

EMSI: Mariani Schafer.

EMJL: Vilson Pflieger.

EMFR: Aloana Garcia Bilhan.

X. Um representante da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis

Eládio José de Souza

XI. Um representante de pais de cada escola das redes municipal e estadual;

EMSF: Ana Paula Bruch Sebold.

EEBCAL: Cláudia da Rosa Santana.

EEBCMP: Renato Weingartner.

CEIBF: Fernanda Koerich da Rosa.

EMSI: Luciane Hillesheim Rassweiler.

EMJL: Luane Bauer Hausmann.

EMFR: Lidiane da Silva Carvalho.

XII. Um representante dos estudantes de cada escola de Ensino Médio:

EEBAL: Camila Comicholli Coelho.

EEBCMP: Maria Eduarda Vambommel.

XIII. Um Representante do Conselho Municipal de Educação;

Lidiane da Silva Carvalho.

XIV. Um representante do Conselho Tutelar:

Raquel Mees Steffens.

XV. Um representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:

Luana Krautz.

XVI. Um representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;

Elizandra Mendes Dos Santos.

XVII. Gerente de Transporte Escolar:

Henrique Hinckel.

XVIII. Um representante da Defesa Civil Municipal:

Marines Bertott.

XIX. Um representante da Vigilância Epidemiológica:

Tania Regina Buratto Martins.

XX. Um representante da Vigilância Sanitária:

Camila Martins Ferreira.

XXI. Dois representantes das Servidoras de serviços gerais, uma da rede municipal e uma da rede estadual:

REDE MUNICIPAL: Rosiane Farias Meinchein.

EEBCAL: Kátia Regina Cardozo.

EEBCMP: Eliane Garcia Arruda

XXII. Um representante do Poder Legislativo Municipal:

Jane Bauer

§ 1º os representantes serão escolhidos e indicados por sua categoria, órgão ou colegiado.

§ 2º a não indicação ou desistência de um ou mais segmento não prejudicará a nomeação dos indicados nem o funcionamento do Comitê Municipal.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação:

I. Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, utilizando-se no que couber o Plano de Contingência Estadual;

II. Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da "Matriz de Risco Potencial Regional";

III. Auxiliar na criação e treinamento de "Comissões Escolares" de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

IV. Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;

V. Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

Art. 3º Fica instituído os Comitês Escolares de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito da Educação, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito das Unidades Escolares instaladas no município de Águas Mornas, que será formado pelos seguintes integrantes:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL:

GESTOR ESCOLAR: João Francisco Marques Neto.

REPRESENTANTE PROFESSORES: Carlos Eduardo Radtke.

REPRESENTANTE PAIS: Cláudia da Rosa Santana.

REPRESENTANTE ESTUDANTE: Camila Comicholli Coelho.

REPRESENTANTE APP: Maria do Carmo Ávila Lehmkuhl.

REPRESENTANTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Kátia Regina Cardozo.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI:

GESTOR ESCOLAR: Marcelo Guimarães Francisco.

REPRESENTANTE PROFESSORES: Sérgio Murilo da Silva.

REPRESENTANTE PAIS: Renato Weingartner.

REPRESENTANTE ESTUDANTE: Maria Eduarda Vambommel.

REPRESENTANTE APP: Flávia M-Iler Alves.

REPRESENTANTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Eliane Garcia Arruda

REPRESENTANTE CDE: Andreia Hamann

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA:

GESTOR ESCOLAR: Elisete Weber Mees.

REPRESENTANTE PROFESSORES: Rudnei Peter Goulart

REPRESENTANTE PAIS: Ana Paula Bruch Sebold

REPRESENTANTE APP: Emileine Jardim Solano

REPRESENTANTE SERVIÇOS GERAIS: Patrícia Kuhnen Cipriano

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR:

GESTOR ESCOLAR: Sandra Tereza Hinckel Lopes.

REPRESENTANTE PROFESSORES: Márcia Regina Cardoso Fernandes.

REPRESENTANTE PAIS: Fernanda Koerich da Rosa.

REPRESENTANTE APP: Elizandra Mendes Dos Santos.

REPRESENTANTE SERVIÇOS GERAIS: Rosiane Farias Meinchein.

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL:
GESTOR ESCOLAR (REPRESENTADO PELA SME): Regina Luzia Steinbach Duarte.
REPRESENTANTE PROFESSORES: Mariani Shafer.
REPRESENTANTE PAIS: Luciane Hillesheim Rassweiler.
REPRESENTANTE APP: Flávio Weber.
REPRESENTANTE SERVIÇOS GERAIS: Márcia Hausmann Bourdot.

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA RESSURREIÇÃO:
GESTOR ESCOLAR (REPRESENTADO PELA SME): Regina Luzia Steinbach Duarte.
REPRESENTANTE PROFESSORES: Aloana Garcia Bilhan.
REPRESENTANTE PAIS: Lidiane da Silva Carvalho.
REPRESENTANTE APP: Marcelo Kuhnen.
REPRESENTANTE SERVIÇOS GERAIS: Luciana Barcelos.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOFFI:
GESTOR ESCOLAR (REPRESENTADO PELA SME): Regina Luzia Steinbach Duarte.
REPRESENTANTE PROFESSORES: Wilson Pflieger.
REPRESENTANTE PAIS: Luane Bauer Hausmann.
REPRESENTANTE APP: Mariana Meurer.
REPRESENTANTE SERVIÇOS GERAIS: Leonete Ehard Mauerweck.

§ 1º no caso das Escolas Rurais o gestor será substituído por representante da Secretaria de Educação.

Art. 4º São atribuições da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia COVID- 19:

- I. Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;
- II. Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal e na Comissão Escolar será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos 088/2020 e 095/2020, respectivamente, de 11.09.2020 e 07.10.2020

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 05 de novembro de 2020.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 74/2020

Publicação Nº 2707148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS. Aviso de licitação. Processo nº 74/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Aquisição parcelada de Óleo Diesel. Tipo: Menor Preço Global por setor. Retirada do Edital: Na Prefeitura, situada na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro - Águas Mornas – SC. Fone: 0XX48 3245-7252, das 07 às 12 horas, ou pelo site: www.aguasmornas.sc.gov.br Entrega das Propostas: No mesmo local acima, até as 09:00 horas do dia 10/12/2020. Águas Mornas, 05 de novembro de 2020. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2020

Publicação Nº 2707149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS. Aviso de licitação. Processo nº 75/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Aquisição de gasolina, lubrificantes, filtros e prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de veículos. Tipo: Menor Preço Global por setor. Retirada do Edital: Na Prefeitura, situada na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro - Águas Mornas – SC. Fone: 0XX48 3245-7252, das 07 às 12 horas, ou pelo site: www.aguasmornas.sc.gov.br Entrega das Propostas: No mesmo local acima, até as 10:00 horas do dia 10/12/2020. Águas Mornas, 05 de novembro de 2020. Omero Prim – Prefeito Municipal.